

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD38, ao servidor Carlos de Oliveira Teixeira, MASP 1.155.162-9.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD90, ao servidor Celso Rocha Barbalho, MASP 1.149.001-8, a contar de 03 de março de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 24 de dezembro de 2019, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD171, ao servidor Marcelo Alves Camilo, MASP 1.365.595-6, a contar de 09 de fevereiro de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 29 de dezembro de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD53, à servidora Daniele Barbosa Faria, MASP 1.147.835-1.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD136, à servidora Ana Carolina Silva, MASP 1.366.739-9.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Danilo Dias de Araújo, MASP 1.380.615-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD218, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Paulo Sergio Cardoso Vale, MASP 1.021.300-7, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF -2 MD38, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marcia de Albuquerque Guimarães, MASP 1.114.085-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD90, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Elaine de Oliveira Brandão, MASP 1.365.146-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF -1 MD171, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Ana Carolina Silva, MASP 1.366.739-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD53, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Daniele Barbosa Faria, MASP 1.147.835-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD136, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

6.6 Cooperativa Agropecuária de Uberlândia - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Uberlândia/MG - PA/Nº 00060/1986/011/2009 - AI/Nº 89.005/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infrção da Feam.

6.7 Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Nova Porteirinha/MG - PA/CAP/Nº 449.642/2016 - AI/Nº 68.131/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infrção da Feam.

6.8 Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Piedade dos Gerais/MG - PA/CAP/Nº 507.996/2018 - AI/Nº 89.248/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infrção da Feam.

7. Processos Administrativos para exame de recurso para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

7.1 Luiz Antônio Ribeiro Longo - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005022/2021-24 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0263 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

7.2 Cristiano Lopez Moreira - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0037582/2020-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0247 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

7.3 Lekamuss Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0064651/2020-50 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0677 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

8. Processo Administrativo para exame de Recurso para exclusão de Condicionante da Licença de Operação:

8.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3713/2020 - ANMs nº 832.978/2002, 832.979/2002, 830.359/2004 e 830.407/2007 - Condicionante nº 08 - Classe 6. Apresentação: Supram JEQ.

9. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Câmara Normativa e Recursal

13 1622399 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Raçonorte Indústria e Comércio de Rações Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Janaúba/MG, Protocolo nº 1550/2022; 2) Brascan Agropecuária Ltda. / Fazenda Cochá, Gibão e Flexeiras - Matrículas 23.415, 23.416, 23.418 e 23.419, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 1571/2022; 3) Cerâmica Liamar Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1622329 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto/Estação de Tratamento de Água de Lagoa Formosa - ETA. Estação de tratamento de água para abastecimento, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 1578/2022, Classe 1.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622054 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Cooperativa de Extração Mineral Corrego Preto - COOPEXMICOP, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Geraldo do Baixio/MG, PA/Nº 1584/2022, Classe 2. 2) Antônio Anastácio da Silva, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Teófilo Otoni/MG, PA Nº 1583/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Indústria e Comércio Cerâmica Santa Rita Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Itambacuri/MG, PA/Nº 213/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/04/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

13 1622192 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES deliberadas na 153ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w no dia 12 de Abril de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 152ª RO de 08/02/2022. APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendente de Gestão Ambiental/ Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infrção: 6.1 José Augusto Oliveira/Fazenda Burity - Gleba 01 - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº 12000000908/15 AI/Nº 40777/2011. Apresentação: NUCAI/IEF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg e Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg. 6.2 Giovanni Rangel Rabelo/Fazenda Burity - Gleba 02 - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº 12000000907/15 - AI/Nº 40778/2011. Apresentação: NUCAI/IEF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg e Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg. 6.3 Hugo Leonardo Martins - Silvicultura - Gameleiras/MG - PA/CAP/Nº 454014/21 - AI/Nº 008063/2016. Apresentação: SUPRAM NM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg, Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg e Benigno Antônio Oliva Santos representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico e - Sede.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Diretor de Controle Processual da Supram Norte de Minas e Presidente Suplente da URC Norte de Minas.

13 1622142 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Neuro Antonio Grolli/Fazenda Grolli, Querência Xuca e Paiol Velho, Mats. 29.543, 14.427 e 14.409, -Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, - Irai de Minas/MG, PA nº 1510/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1622258 - 1

PAUTA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS (CAP) DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)

Data: 27 de abril de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 62ª RO CAP de 22/03/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

5.1 Irene Castanho Martins/Fazenda Nova Esperança - Matrícula nº 22.607 - Avicultura - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 721/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

6. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

6.1 Granja Loureiro Indústria e Comércio Ltda. - Avicultura;Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Perdões/MG - PA/SLA/Nº1090/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

6.2 José Amâncio Neto - Granja Santa Mônica 03/Granja Sétimo Céu- Avicultura;Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial- Itanhandu/MG - PA/SLA/Nº1086/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

6.3 Ipanema Agrícola S.A. - Fazenda Conquista- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura;Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis

de aviação Curvelo/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0025956/2021-89, Processo nº 1060/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/04/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) American Medical Indústria Têxtil Ltda., fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação Curvelo/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0025956/2021-89, Processo nº 1060/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/04/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Construtora Barbosa Mello S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 1532/2022. 2) Cerâmica Jenipapo Ltda., fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 1533/2022. 3) Município de Diogo de Vasconcelos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Diogo de Vasconcelos/MG, Processo nº 1535/2022. 4) Carlos Cordeiro Rocha Eireli, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1544/2022. 5) Gerdau Acominas S.A., central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Ouro Branco/MG, Processo nº 1555/2022. 6) Eduardo Ferreira de Paula, fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1574/2022. 7) Aqovaz Indústria e Comércio Ltda., estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Sarzedo/MG, Processo nº 1577/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

13 1622117 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.693, DE 13 DE ABRIL DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.548, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - O item 2 da alínea "b" do inciso I, e os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.548, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) I - (...) b) (...) 2 - 1º Suplente: Pedro Oliveira de Sena Batista II - (...) b) (...) 1 - Titular: Ana Paula Bicalho de Mello 2 - 1º Suplente: Mariana Pereira Ramos".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

13 1622403 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Planejear Engenharia de Projetos & Negócios Ltda. - Estação de Tratamento de Esgoto do Residencial Vila da Serra, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Gouveia/MG, PA nº 1600/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0037841/2021-70; 2) Arcelormittal Bioflorestas Ltda., Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Carbonita/MG, PA nº 1601/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LP+LI): 1) Real Mineração e Comércio Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Diamantina/MG, PA nº 1599/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0043811/2021-94.

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e